

REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451KwDcdutjpb9&chave2=BT-06acCpmpH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71962875766-REGINA INES VENTURINI | 28562963860-GLAUCO ALEIXO FREDIANI | 68177577700-PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
56328443668-GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA | 08051766750-KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES

KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, data de nascimento 09/07/1980, portadora do CPF nº 080.517.667-50 e Carteira de Identidade nº 2141146 SSP/ES, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 501, Loteamento Reserva Da Morada, Morada De Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-858.

GLAUCO ALEIXO FREDIANI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 19/05/1980 portador do CPF nº 285.629.638-60 e Carteira de Identidade nº 32539608 SSP/SP, residente e domiciliado na, Rua Basílio Da Gama, Nº 145, bloco 4, apto 702, Chácara Parreiral, Serra/ES, CEP: 29.164- 355.

PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 681.775.777-00 e Carteira de Identidade nº 511.527 SSP/ES, natural de Virgolândia/MG, domiciliado e residente à Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-763, filho de Sebastião Celestino de Almeida e Regina Pinheiro de Almeida, nascido em 21/10/1960.

REGINA INÊS VENTURINI, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 719.628.757-68 e Carteira de Identidade nº 535.302 SSP/ES, natural de Santa Tereza/ES, domiciliada e residente à Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-763, filha de Evaristo Venturini e Maria Loss Venturini, nascida em 03/01/1963.

GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 563.284.436-68 e Carteira de Identidade nº M-3.810.896 SSP/MG, natural de Virgolândia/MG, residente e domiciliado na Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-763 filho de Sebastião Celestino de Almeida e Regina Pinheiro de Almeida, nascido em 28/05/1966.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada **REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA**, com sede social na Avenida Santos Dumont, Nº 2774, loja 02, quadra D000, lote 00001, Shopping Ponto Verde, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, inscrita no CNPJ sob nº 08154983000122, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob o NIRE 29205353091, resolvem de mútuo e comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob o nome empresarial **REPAL BAHIA - FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA** e adotando o nome fantasia **REPAL BAHIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se neste ato a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato social consolidado. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR	%
KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES	R\$ 1.000,00	5
GLAUCO ALEIXO FREDIANI	R\$ 1.000,00	5
PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA	R\$ 1.800,00	9
REGINA INÊS VENTURINI	R\$ 1.800,00	9
GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	R\$ 14.400,00	72
TOTAL	R\$ 20.000,00	100

- Parágrafo Único** - Para os CNAE's de 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico e 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, fica destinada dentro do capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) o valor de destaque de R\$1.000,00 (um mil reais) para estas atividades de representação comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo e atendendo as exigências da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, resolvem também CONSOLIDAR todos os pactos anteriores incluindo as alterações e modificações efetuadas neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes. Com isso, a seguir, consolida-se o contrato social:

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222194 em 10/08/2022

Protocolo 225267063 de 10/08/2022

Nome da empresa REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA NIRE 29205353091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129292513165554

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451KwDcDutjP8g&chave2=BT-06aCcPmpeH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71962875768-REGINA INES VENTURINI | 28562963860-GLAUCO ALEIXO FREDIANI | 68177577700-PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
56328443668-GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA | 08051766750-KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES

KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, data de nascimento 09/07/1980, portadora do CPF nº 080.517.667-50 e Carteira de Identidade nº 2141146 SSP/ES, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 501, Loteamento Reserva Da Morada, Morada De Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-858.

GLAUCO ALEIXO FREDIANI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, data de nascimento 19/05/1980 portador do CPF nº 285.629.638-60 e Carteira de Identidade nº 32539608 SSP/SP, residente e domiciliado na, Rua Basílio Da Gama, Nº 145, bloco 4, apto 702, Chácara Parreiral, Serra/ES, CEP: 29.164- 355.

PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 681.775.777-00 e Carteira de Identidade nº 511.527 SSP/ES, natural de Virgolândia/MG, domiciliado e residente à Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-763, filho de Sebastião Celestino de Almeida e Regina Pinheiro de Almeida, nascido em 21/10/1960.

REGINA INÊS VENTURINI, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 719.628.757-68 e Carteira de Identidade nº 535.302 SSP/ES, natural de Santa Tereza/ES, domiciliada e residente à Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP 29.160-763, filha de Evaristo Venturini e Maria Loss Venturini, nascida em 03/01/1963.

GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 563.284.436-68 e Carteira de Identidade nº M-3.810.896 SSP/MG, natural de Virgolândia/MG, residente e domiciliado na Rua Olívia Ludgero, nº 07, 1º Andar, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-763 filho de Sebastião Celestino de Almeida e Regina Pinheiro de Almeida, nascido em 28/05/1966.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08154983000122 com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCEB sob o NIRE 29205353091, resolvem de mútuo e comum acordo, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA** e nome fantasia **REPAL BAHIA (artigo 997, II, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Santos Dumont, Nº 2774, loja 02, quadra D000, lote 00001, Shopping Ponto Verde, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400 (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objetivo social:

- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022



Certifico o Registro sob o nº 98222194 em 10/08/2022

Protocolo 225267063 de 10/08/2022

Nome da empresa REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA NIRE 29205353091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 12929251316554

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451KwDcdutjp8g&chave2=BT-06acCpmpH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71962875768-REGINA INES VENTURINI | 28562963860-GLAUCO ALEIXO FREDIANI | 6817577700-PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
56328443668-GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA | 08051766750-KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES

SÓCIO	VALOR	%
KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES	R\$ 1.000,00	5
GLAUCO ALEIXO FREDIANI	R\$ 1.000,00	5
PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA	R\$ 1.800,00	9
REGINA INÊS VENTURINI	R\$ 1.800,00	9
GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	R\$ 14.400,00	72
TOTAL	R\$ 20.000,00	100

- **Parágrafo Único** - Para os CNAE's de 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico e 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, fica destinada dentro do capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) o valor de destaque de R\$1.000,00 (um mil reais) para estas atividades de representação comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA – A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de nomear procurador, sendo dispensado de caução e investido de poderes de administração em geral, dos seus poderes incluem-se os de assinar cheques, contratos, ordens de pagamentos, procurações, e tudo mais que seja necessário e do interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

- **Parágrafo Único** – O sócio que deixar de participar, sem justa causa, daqueles serviços previstos no objeto social, bem como não participar da administração da sociedade, perderá o direito a retirada mensal a título de pró-labore e dos lucros possíveis a serem distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer momento, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

- **Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro do município de Lauro de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222194 em 10/08/2022

Protocolo 225267063 de 10/08/2022

Nome da empresa REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA NIRE 29205353091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129292513165554

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Lauro de Freitas/BA, 03/08/2022.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451KwDCDutjp8g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71962875768-REGINA INES VENTURINI|28562963860-GLAUCO ALEIXO FREDIANI|6817577700-PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA
56328443668-GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA|08051766750-KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES

KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES

GLAUCO ALEIXO FREDIANI

PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA

REGINA INÊS VENTURINI

GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222194 em 10/08/2022

Protocolo 225267063 de 10/08/2022

Nome da empresa REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA NIRE 29205353091

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129292513165554

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	REPAL BAHIA FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA
PROTOCOLO	225267063 - 10/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29205353091
CNPJ 08.154.983/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98222194 DE 10/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

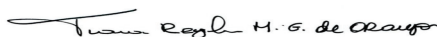
Cpf: 08051766750 - KAREN VIVIANE SILVEIRA DA SILVA SOARES - Assinado em 10/08/2022 às 14:21:03

Cpf: 28562963860 - GLAUCO ALEIXO FREDIANI - Assinado em 10/08/2022 às 14:16:14

Cpf: 56328443668 - GERALDO PINHEIRO DE ALMEIDA - Assinado em 10/08/2022 às 14:29:20

Cpf: 68177577700 - PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA - Assinado em 10/08/2022 às 14:14:45

Cpf: 71962875768 - REGINA INES VENTURINI - Assinado em 10/08/2022 às 14:26:36



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral